

LEI MUNICIPAL Nº 2930

Cria a COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBREAL-COMUN e dá outras providências.

HÉLIO SELBACH DA ROCHA, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criada a COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBREAL-COMUN, com a finalidade de coordenar e orientar a alfabetização de adultos no Município de Carazinho.

Art. 2º - A COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBREAL-COMUN, será constituída por nove membros que ocuparão os seguintes cargos:

- um presidente;
- um secretário executivo;
- um encarregado de assuntos financeiros;
- três elementos mobilizadores;
- um supervisor global;
- um coordenador da área pedagógica; e,
- um coordenador da área de profissionalização.

Art. 3º - Os membros da Comissão deverão residir no Município de Carazinho.

Art. 4º - O Prefeito Municipal nomeará os membros da COMUN, que terão o mandato de um ano, e os substituirá, sempre que julgar conveniente, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 5º - Compete à COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBREAL-COMUN:

- I - Formular a política de alfabetização de adultos do Município;
- II - Articular-se com outros órgãos e instituições, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas de alfabetização e/ou profissionalização;
- III - Promover campanhas municipais visando a mobilização e conscientização da clientela;
- IV - Zelar pelo fiel cumprimento das instruções e resoluções emanadas do órgão central - Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBREAL;
- V - Submeter à homologação do Prefeito Municipal os atos e resoluções aprovados em plenário, que envolvam recursos humanos, sociais e financeiros;
- VI - Incentivar, orientar e coordenar as iniciativas de entidades do Município que visem promover a integração da pessoa humana à sociedade.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 9 de fevereiro de 1978.

HÉLIO SELBACH DA ROCHA
Prefeito em exercício

JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Secretário